



## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

## SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

## PORTARIA Nº 136, DE 8 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Parecer Técnico de Projeto N.º 26/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetido ao Conselho de Administração da SUFRAMA em sua 237ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de março de 2009;

CONSIDERANDO que o projeto relativo ao Parecer acima mencionado foi enquadrado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA nos termos da Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, Art. 10, parágrafo 1º, e que a empresa apresentou a documentação relativa a sua regularidade jurídica fiscal no prazo estipulado, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa FCC DO BRASIL LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 26/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para produção de EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, EMBREAGEM DE FRICÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS), PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS E PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior.

Art. 2º DEFINIR que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação dos produtos constantes no Art. 1º desta Portaria, será de 88% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-lei N.º 288/67, com redação dada pela Lei N.º 8.387/91.

Art. 3º ESTABELECEER para os produtos constantes do Art. 1º desta Portaria os seguintes limites anuais de importação de insumos:

| Discriminação  | Valor em US\$ 1.00 |            |            |
|--|--------------------|------------|------------|
|  | 1º ANO             | 2º ANO     | 3º ANO     |
| EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS    | 3,438,855          | 3,953,171  | 4,538,078  |
| EMBREAGEM DE FRICÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS    | 14,132,823         | 16,246,530 | 18,650,353 |
| PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS | 847,343            | 974,489    | 1,120,832  |
| Total dos insumos  | 18,419,021         | 21,174,189 | 24,309,263 |

Art. 4º DETERMINAR sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o cumprimento, quando da fabricação dos produtos EMBREAGEM CENTRÍFUGA PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, EMBREAGEM DE FRICÇÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, "PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS" E "PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS", do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria interministerial n.º 182 - MDIC/MCT, de 19 de julho de 2004;

II - o cumprimento, quando da fabricação do produto OBRAS DE FERRO AÇO (PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORJADAS E/OU SOLDADAS), do Processo Produtivo Básico definida pela Portaria Interministerial n.º 75 - MDIC/MCT de 03 de maio de 2007;

III - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IV - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 202, de 17 de maio de 2006, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

## PORTARIA Nº 138, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução N.º 390, de 31 de agosto de 2001, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 2º, Parágrafo Primeiro e os termos do Parecer Técnico de Análise N.º 6, de 6 de abril de 2009, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º APROVAR o projeto técnico-econômico simplificado de IMPLANTAÇÃO da empresa NORTEV TRANSPORTES DE VEÍCULOS LTDA. (FILIAL MANAUS), Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Análise N.º 6/2009 - SPR/CGPRI/COAPI, para a prestação de TRANSPORTE DE VEÍCULOS (CEGONHA), habilitando-a a pleitear uma área no Distrito Industrial Marechal Castello Branco;

Art. 2º - DETERMINAR, sob pena de suspensão ou cancelamento do projeto, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

I - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - a manutenção do cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

III - o cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial Marechal Castello Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK

## Ministério do Esporte

## SECRETARIA EXECUTIVA

## DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 9 DE ABRIL DE 2009

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reuniões ordinárias realizadas em 17/02/2009, 10/03/2009 e reuniões extraordinárias realizadas em 12/12/2008 e 24/12/2008.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei n.º 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria n.º 50, de 19 de março de 2008 e Resolução n.º 22, de 28 de maio de 2008 e portaria n.º 30 de 27 de fevereiro de 2009, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida em reuniões ordinárias realizadas em 17/02/2009, 10/03/2009 e reuniões extraordinárias realizadas em 12/12/2008 e 24/12/2008.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto n.º 6.180 de 3 de agosto de 2007; decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei n.º 11.438 de 2006 e do Decreto n.º 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Aprovar o início de execução do projeto com captação parcial, conforme anexo II.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

- 1 - Processo: 58000.004001/2007-98  
Proponente: Associação Paulista de Corrida de Aventura  
Título: Adventure Race  
Registro/ ME: 02SP014602007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.888.328/0001-35  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 225.966,59  
Período de Captação: 09/04/2009 até 30/06/2009
- 2 - Processo: 58000.003850/2007-24  
Proponente: Instituto Memorial do Salto Triplo  
Título: Atletismo em Ação  
Registro/ ME: 02SP004142007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 08.369.691/0001-07  
Cidade: São Paulo - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 166.011,11  
Período de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009
- 3 - Processo: 58000.004040/2007-95  
Proponente: Veletiros do Sul Associação Náutica Desportiva  
Título: Vela Brasileira - Match Race e J - 24  
Registro/ ME: 02RS01372007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 92.948.785/0001-47  
Cidade: Porto Alegre - UF: RS  
Valor aprovado para captação: R\$ 1.444.667,37  
Período de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009
- 4 - Processo: 58000.000703/2008-83  
Proponente: Central Única das Favelas do Rio de Janeiro  
Título: Projeto de Inclusão Social e Cidadania Através do Esporte  
Registro/ ME: 02RJ007392007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 06.052.228/0001-01  
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ  
Valor aprovado para captação: R\$ 308.186,75  
Período de Captação: 09/04/2009 até 30/11/2009
- 5 - Processo: 58000.004172/2008-06  
Proponente: Instituto Usina dos Sonhos  
Título: Entre Lutas, Esporte Pela Paz  
Registro/ ME: 02SP032972008  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 01.718.734/0001-73  
Cidade: Dois Córregos - UF: SP  
Valor aprovado para captação: R\$ 182.713,46  
Período de Captação: 09/04/2009 até 31/12/2009

## ANEXO II

1. Processo: 58000.003669/2007-18  
Proponente: CIEC - Centro de Integração Esporte e Cultura  
Título: Esporte e Lazer da Cidade e Vida Saudável  
Aprovado início da execução do projeto, com captação parcial no valor de R\$ 259.000,00